



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 193/23

Contrato/Aditivo nº **341/2023**

Processo Administrativo nº 59.128/23, anexo ao de nº 25.249/23 – Tomada de Preços nº 012/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE GUIAS, SARGETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA WALDEMAR VIZOTTO, RUA “04” ANTONIO NOBILE, RUA GENOVEVA DE SOUZA CAMPOS, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 103978/2022 - DEMANDA Nº 042347, E ÁREAS REMANESCENTES A SER PAGO COM RECURSO PRÓPRIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.637.923/0001-59, sediada na Rodovia Pedro Lopes Torres, Km 01, Bairro Macuco, Pederneiras/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de julho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **04 (quatro) meses**, ou seja, de **30/11/2023 a 30/03/2024**. A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATANAEL
SILVESTRE

Assinado de forma digital
por NATANAEL SILVESTRE
Dados: 2023.12.20
14:13:37 -03'00'

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS: